

Relatório

Registo de descrição

Data relatório

2024-04-28

Registo

PT/AUC/ACD/RFMMV - Repartição de Finanças de Montemor-o-Velho

| | |
|--|--|
| Nível de descrição | F |
| Código de referência | PT/AUC/ACD/RFMMV |
| Tipo de título | Formal |
| Título | Repartição de Finanças de Montemor-o-Velho |
| Datas de produção | 1875 - 1919 |
| Dimensão e suporte | 8 u. i. (7 liv., 1 mç.); papel. |
| Entidade detentora | Arquivo da Universidade de Coimbra |
| Produtor | Repartição a Fazenda de Montemor-o-Velho; Repartição de Finanças de Montemor-o-Velho |
| História administrativa/biográfica/familiar | <p>Com a reforma administrativa de Mouzinho da Silveira, pelo Decreto 22, de 16 de maio de 1832, a Fazenda Pública surge num novo modelo organizacional, tornando-se o órgão central da administração financeira e tribunal fiscal do Estado.</p> <p>A extinção das Ordens Religiosas e o decorrente do aumento de património haveriam de motivar nova reorganização dos serviços, nomeadamente com a criação de uma contadoria, decretada em 20 de junho de 1834.</p> <p>As alterações orgânicas, bem como do sistema de arrecadação das contribuições e das rendas públicas, haveriam de se ir sucedendo no tempo.</p> <p>Quanto à administração da Fazenda Pública, em termos fiscais, de acordo com o que foi legislado em 1942, foram criadas, a nível distrital, as "escrivânicas privativas da Fazenda", ficando as repartições da Fazenda dos distritos dependentes da Secretaria Estado dos Negócios da Fazenda e os delegados do tesouro distritais com autonomia sobre os atos administrativos da sua área de jurisdição territorial.</p> <p>Mais tarde, nova reformulação da estrutura, legislada em 14 de abril de 1869, criou as Repartições das Fazendas, tendo a direção da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda sido substituída pela Secretaria Geral do Ministério dos Negócios da Fazenda.</p> <p>O Decreto-Lei de 4 de janeiro de 1870, de D. Luís I, regulou mais uma vez os serviços de administração e fiscalização do Estado e reorganizou os serviços da Fazenda nos distritos, comarcas, concelhos e bairros.</p> <p>Por Decreto-Lei de 8 de outubro de 1910, com a implantação da República, o Ministério da Fazenda passou a denominar-se Ministério das Finanças. No entanto, foi o Decreto-Lei de 26 de maio de 1911 que, ao organizar e instituir as Direções Distritais de Finanças, nos distritos, mantendo as Repartições de Finanças, nos concelhos, veio permitir que o Estado e os seus contribuintes pudessem efetuar as suas liquidações e receitas, combatendo assim a evasão fiscal e instaurando um sistema fiscal mais eficaz.</p> |
| Âmbito e conteúdo | <p>Contém livros de atas das sessões das Juntas de Matrizes e Contribuições, correspondência relativa às novas matrizes, execuções fiscais e correspondência com os delegados do tesouro.</p> |
| Sistema de organização | Documentação não tratada arquivisticamente. |
| Cota descritiva | II-2ª-E-5 |
| Instrumentos de pesquisa | Recenseamento. |